



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.407.645 de 16/06/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **3 (três) páginas**, foi apresentado em 16/06/2021, o qual foi protocolado sob nº 320.184, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.407.645** e averbado no registro nº 5255651/14 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EVELINE CARABELL:31139445898(Padrão: ICP-Brasil)
ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA:36897301809(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 16 de junho de 2021

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

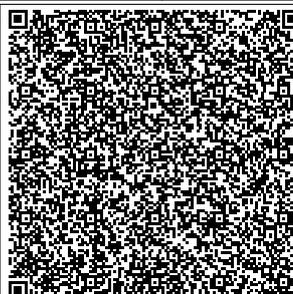
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 56,86	R\$ 16,17	R\$ 11,06	R\$ 3,00	R\$ 3,91
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,73	R\$ 1,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94,92



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191049520086124



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804TIED000034397EF21L

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 56,86	RS 16,17	RS 11,06	RS 3,00	RS 3,91	RS 2,73	RS 1,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 94,92

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRASIL VAREJO – FII
CNPJ/ME nº 21.126.204/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2021

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 04 de junho de 2021, às 10 horas, realizada de forma não presencial em razão do atual cenário de pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde em relação à aglomeração de pessoas.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Realizada através de correspondência encaminhada pela **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”), no dia 20 de maio de 2021, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), publicada ainda nos websites da Administradora (www.riobravo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
- 3. PRESENCAS:** Não houve manifestação dos cotistas aptos ao exercício do direito ao voto.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Alexandre Rodrigues de Oliveira
Secretária: Eveline Carabeli
- 5. ORDEM DO DIA:**
 - Autorizar, nos termos do artigo 24, §2º, inciso II da Instrução CVM nº 472/08¹, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), a manifestação de voto na matéria prevista no item (ii) abaixo, visto que determinados cotistas do Fundo encontram-se em posição de potencial conflito de interesse nos termos do artigo 35, inciso IX da Instrução CVM 472, e impedidos de votar nos termos do artigo do 24 da Instrução CVM 472², e, portanto, o seu voto deve ser excluído da base de cálculo do quórum de aprovação, nos termos do Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN;
 - A contratação de uma das empresas previstas abaixo para a prestação de serviços de assessoria financeira relacionados à potencial transação

¹ “Art. 24. O cotista deve exercer o direito a voto no interesse do fundo.

(...)

§ 2º Não se aplica a vedação prevista neste artigo quando:

(...)

II – houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.”

² “Art. 24. O cotista deve exercer o direito a voto no interesse do fundo.

(...)

§ 1º Não podem votar nas assembleias gerais do fundo:

(...)

VI – o cotista cujo interesse seja conflitante com o do fundo.”

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 56,86	RS 16,17	RS 11,06	RS 3,00	RS 3,91	RS 2,73	RS 1,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 94,92

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRASIL VAREJO – FII
CNPJ/ME nº 21.126.204/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2021

estratégica envolvendo parte ou a totalidade dos ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo mediante assessoria na elaboração de documentos para prospecção de potenciais adquirentes, no processo de desenvolvimento das transações imobiliárias, análise financeira das suas condições e suporte ao Fundo na realização das transações envolvendo os ativos do Fundo.

- a. A contratação da LAPLACE FINANÇAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jeronimo da Veiga, n.º 384, 8º andar, Itaim Bibi, com matriz inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.310.315/0001-40 (“LAPLACE”), **cuja contratação configura potencial conflito de interesse**. A referida empresa durante o prazo de 6 (seis) meses fará jus a uma remuneração mensal fixa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), uma taxa de sucesso 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor recebido em cada transação, e uma taxa de incentivo, à exclusivo critério do Fundo, de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) do valor recebido em cada transação; ou
- b. A contratação da G5 PARTNERS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., sociedade empresária limitada, localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jeronimo da Veiga, n.º 384, 8º andar, Itaim Bibi, com matriz inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.310.315/0001-40 (“G5”). A referida empresa fará jus a uma remuneração única e fixa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na assinatura do respectivo contrato, uma taxa de sucesso 1,25% (um por cento e vinte e cinco centésimos por cento) do valor recebido em cada transação, e uma taxa de incentivo, à exclusivo critério do Fundo, de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor recebido em cada transação.

6. DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, deu-se início à discussão das matérias constantes da ordem do dia, e os cotistas do Fundo deliberaram por:

- (i) Não houve manifestação dos cotistas aptos ao exercício do direito de voto, sendo a matéria não aprovada referente a manifestação de voto na matéria prevista no item (ii) abaixo, visto que determinados cotistas do Fundo encontram-se em posição de potencial conflito de interesse nos termos do artigo 35, inciso IX da Instrução CVM 472, e impedidos de votar nos termos do artigo do 24 da Instrução

Protocolo nº 320.184 de 16/06/2021 às 10:18:55h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.407.645 em 16/06/2021 e averbado no registro nº 5255651/14 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 56,86	RS 16,17	RS 11,06	RS 3,00	RS 3,91	RS 2,73	RS 1,19	RS 0,00	RS 0,00	RS 94,92

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BRASIL VAREJO – FII
CNPJ/ME nº 21.126.204/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2021

CVM 472 , e, portanto, o seu voto deve ser excluído da base de cálculo do quórum de aprovação, nos termos do Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN; e

- (ii) Não houve manifestação dos cotistas aptos ao exercício do direito de voto, sendo a matéria não aprovada, referente a contratação da LAPLACE ou G5 ou de nenhuma das empresas

7. **AUTORIZAÇÃO:** A presente assembleia autoriza a Administradora do Fundo a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas nesta Assembleia.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada pelos cotistas presentes, e assinada por mim Secretário, e pelo Presidente.

São Paulo, 04 de junho de 2021.

ALEXANDRE
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:36897301809
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE RODRIGUES DE
OLIVEIRA:36897301809
Dados: 2021.06.09 17:32:52
-03'00'

Alexandre Rodrigues de Oliveira
Presidente

EVELINE
CARABELI:311394458
98
Assinado de forma digital por
EVELINE CARABELI:31139445898
Dados: 2021.06.08 19:28:35
-03'00'

Eveline Carabeli
Secretária